SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 08 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VII | Nº 1527

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, reconhece ser inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, que tem objeto a contratação dos serviços de assessoria e consultoria técnica, com a empresa Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, inscrita no CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39, no valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Cachoeira do Sul/RS, 08 de abril de 2015.

SERGIO FRANCHINI
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Roger Rosano da Silva Zahn
Código Identificador:E116374C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL
PREGÃO 06/2015 - ELETRÔNICO

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, BEM COMO DOS SOFTWARES, SE NECESSÁRIO, PARA DISPONIBILIZAR CANAL DE INTERNET DE 10 MB FULLDUPLEX, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **9h do dia 23/04/2015**

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)**
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: **www.pregaoonlinebanrisul.com.br - www.camaracachoeira.rs.gov.br ou na sede da Câmara de Vereadores.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço.**
FORMA DE PAGAMENTO: **Condição expressa no edital.**
INFORMAÇÕES: (51) 3722-2782

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2012/2013

Presidente: Ary José Vanazzi São Leopoldo
1º Vice-Presidente: Miguel de Souza Almeida Minas do Leão
2º Vice-Presidente: Clair Tomé Kuhn Quinze de novembro
3º Vice-Presidente: Mariovane Gottfried Weis São Borja
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch Parobé
2º Secretário: Diogo Segabinazzi Siqueira Santa Teresa
1º Tesoureiro: João Vestena Julio de Castilhos
2º Tesoureiro: Egídio Moreto Carlos Gomes

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Cachoeira do Sul, 07 de abril de 2015.

SÉRGIO FRANCHINI
Presidente.

Publicado por:
Roger Rosano da Silva Zahn
Código Identificador:B879C626

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 003/2014 – Contratado: COOPERHAB - COOPERATIVA HABITACIONAL E DE TRABALHO DOZE DE FEVEREIRO, inscrita no CNPJ sob n° 03.758.720/0002-90.
Objeto: aquisição de tubos de concreto, para utilização nas estradas e vias do Município de Araricá.
Prazo/vigência: O prazo de vigência deste contrato compreende desde a data de sua assinatura até 01 (um) ano
Valor: R$ 79.240,00 (Setenta e nove mil, duzentos e quarenta reais)
Data: 05 de Maio de 2014

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:02362753

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2014 – Contratado: LIGA HAMBURGUESA DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE SALÃO
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para o 4º campeonato municipal de futsal de bairros de Araricá
Prazo/vigência: 14 de Fevereiro à 28 de Março de 2014, desde que completadas as 32 partidas programadas.
Valor: R$ 130,00 (Cento e trinta reais), por partida, sendo que o valor total do contrato totaliza R$.4.160,00 (Quatro mil, cento e sessenta reais).
Data: 13 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:D90C60DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONTRATO N.º 13.2015

CONTRATO N.º 13/2015

Torno Público aos interessados, que contrato a empresa Rubens Pilar de Rosso - ME, CNPJ n.º 11.909.473/0001-22, cujo objeto é; item 01 - desenvolvimento, implantação, configuração, ativação, suporte, atualização do sistema de hospedagem web e item 02 – manutenção mensal do sistema e hospedagem web. Dispensa de Licitação n.º 596/2015, processo 607/2015, com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Valores do contrato: R$ 2.692,00 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais) para o item 01 e
R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais) para o item 02.

Formigueiro, 08 de abril de 2015.

GILDO BENJAMIN BORTOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Guazina da Costa
Código Identificador:7F836619

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 009/2015

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, FRANCISCO ROGERIO REBELATO,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nos cargos em que foram aprovados.

Concurso instituído pelo Edital n.º 023/2014 e o Edital n.º 048/2014, que homologa a classificação final:

Cargo	Candidato	Classif.
Zelador	Rosane de Fátima Carpenedo Ferrari	20º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2015.

FRANCISCO ROGERIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DB018A4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, torna público que às **09:30** horas do dia **22/04/2015** em Piratini - RS, sito a Rua Comendador Freitas 255 reunir-se-á o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com a finalidade de receber e selecionar propostas referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2015**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO**. Edital estará disponível no site http://cidadecompras.com.br. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-1200, ramal 207, e-mail contrato.piratini@gmail.com ou pelo site www.prefeiturapiratini.rs.gov.br

Piratini, 07 de abril de 2015.

JEAN SOARES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:35FDEE23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. TERMO DE CREDENCIAMENTO: 055/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº. 010/2014.
CONTRATADO: TAYNÁ RODRIGUES ALVES na especialidade - FISIOTERAPIA.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços médicos e outros procedimentos de saúde, visando atendimento a pacientes da Secretaria Municipal da Saúde.
VALOR MÁXIMO MENSAL: R$ 1.250,00
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00
PRAZO: Vigência de 6 (seis) meses a contar da assinatura do termo de credenciamento (02/04/2015)

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:6203AC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014.

A Comissão Permanente de Licitações, neste certame cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à ampliação e conclusão do novo Centro Cirúrgico do Hospital Santo Antônio, com recursos provenientes do Projeto Regionalização da Saúde-PPC/Processo Nº. 1413472000139, declara que mesmo tendo sido realizada a devida publicidade legal, conforme previsto na Lei 8.666/93, não acudiram interessados em participar da licitação, ficando o presente certame DESERTO. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:2DFC00EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2015, contratação emergencial de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para alimentação dos pacientes do Hospital Santo Antônio, pelo período de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do processo licitatório com vistas à contratação de entidade apta a assumir a gestão e a prestação de serviços médico hospitalares, com base no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, em conformidade com o memorando nº 135/15 e pedido nº 2015/625, da Secretaria Municipal da Saúde, Decretos nº 015/2015 e nº 174/2015, e Informação PGM nº 080/2015, através das empresas: **ATACADÃO COMÉRCIO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, conforme segue, para valores unitários: item 04 ao valor de R$ 12,91; item 08 ao valor de R$ 19,60; item 09 ao valor de R$ 10,00; item 11 ao valor de R$ 5,72; item 12 ao valor de R$ 5,72; item 14 ao valor de R$ 73,18; item 15 ao valor de R$ 54,96; item 19 ao valor de R$ 1,25; item 20 ao valor de R$ 7,80; item 21 ao valor de R$ 0,65; item 22 ao valor de R$ 6,60; item 24 ao valor de R$ 1,70; item 27 ao valor de R$ 24,00; item 30 ao valor de R$ 28,08; item 34 ao valor de R$ 53,25; item 35 ao valor de R$ 30,54; item 36 ao valor de R$ 29,20; item 37 ao valor de R$ 20,80; item 38 ao valor de R$ 16,90; item 39

ao valor de R$ 15,30; item 41 ao valor de R$ 2,64; item 43 ao valor de R$ 1,75; item 44 ao valor de R$ 1,20; item 45 ao valor de R$ 2,20; item 46 ao valor de R$ 64,60; item 47 ao valor de R$ 1,78; item 48 ao valor de R$ 50,00; item 49 ao valor de R$ 50,00 e item 50 ao valor de R$ 12,02; **E. M. M. MUNIZ**, conforme segue, para valores unitários: item 1 ao valor de R$ 6,86; item 2 ao valor de R$ 4,12; item 3 ao valor de R$ 4,12; item 5 ao valor de R$ 15,48, item 6 ao valor de R$ 27,20; item 13 ao valor de R$ 87,25; item 16 ao valor de R$ 76,70; item 17 ao valor de 76,70; item 18 ao valor de R$ 8,98; item 23 ao valor de R$ 1,98; item 26 ao valor de R$ 10,68; item 31 ao valor de R$ 34,86; item 33 ao valor de R$ 122,16; item 40 ao valor de R$ 1,78; item 51 ao valor de R$ 7,97; item 52 ao valor de R$ 3,48; item 53 ao valor de R$ 2,78, item 61 ao valor de R$ 6,58; item 62 ao valor de R$ 2,99; item 66 ao valor de R$ 1,88; item 69 ao valor de R$ 8,38; item 72 ao valor de R$ 17,99 e item 73 ao valor de R$ 11,88; **FERNANDES, FERNANDES & FERNANDES LTDA – EPP**, conforme segue, para valores unitários: item 7 ao valor de R$ 11,98; item 10 ao valor de R$ 8,49; item 25 ao valor de R$ 0,95; item 28 ao valor de R$ 20,41; item 29 ao valor de R$ 44,95; item 32 ao valor de R$ 1,49; item 42 ao valor de R$ 3,85; item 54 ao valor de R$ 1,97; item 56 ao valor de R$ 1,99; item 57 ao valor de R$ 1,99; item 59 ao valor de R$ 2,79; item 63 ao valor de 4,49; item 64 ao valor de R$ 3,99; item 65 ao valor de R$ 0,99; item 67 ao valor de R$ 1,49; item 68 ao valor de R$ 4,95; item 70 ao valor de R$ 20,90; item 71 ao valor de R$ 10,89 e item 74 ao valor de R$ 8,95; **JOEL LUIS ZANGALLI,** conforme segue, para valores unitários: item 55 ao valor de R$ 2,25; item 58 ao valor de R$ 1,20 e item 60 ao valor de R$ 1,75. Desta forma, adjudico os objetos deste processo as empresas, acima relacionadas. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:988F7982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 012/2014
CONTRATO: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.140/2014
CONTRATADO: GN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.290.783/0001-98
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, de limpeza no Posto de Saúde Central e no CAPS, de acordo com a solicitação contida no memorando nº 758/2014, da Secretaria Municipal da Saúde/SEMSA, anexa ao processo e com as especificações constantes no anexo I.
ADITIVO: O prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 30 dias a partir de 17 de março de 2015, conforme solicitação feita através do memorando nº. 277/2015 – SEMSA.
VALOR TOTAL: R$ 17.652,30

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:AEB4D902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.008/2015, que tem por objeto a contratação da empresa ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD, CNPJ: 00.474.973/0001-62 para o pagamento dos direitos autorais dos shows da 3ª EXPOSAP, com base no "Caput" do Art. 25 da Lei 8.666/93, em conformidade com o memorando nº. 62/2015 e pedido nº 2015/1209, oriundos da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como, com a Informação nº.118/2015 da Procuradoria Geral do Município. Desta forma, adjudico o objeto deste processo à empresa retro citada ao valor total de R$ 8.400,00. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 07 de abril de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:84D4CC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2015

Comunicamos aos interessados que está aberto o Edital de Pregão Eletrônico nº.010/2015 destinado a aquisição de materiais de sinalização viária. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.cidadecompras.com.br com abertura no dia 24/04/2015 às 14h, sendo que as propostas deverão ser apresentadas no referido site até às 13:45h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2015.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:CCDE0D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.025/2014

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.040/2014.
VALIDADE DO REGISTRO: 16/12/2015

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa as quantidades previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº.040/2014. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, para as respectivas empresas conforme especificados abaixo:

a) A empresa TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA para os itens:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPEFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	59	UN	PNEU 185X65X14 RADIAL COM VELOCIDADE T OU SUPERIOR A 190KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. MARCA: ROSAVA/S49	R$ 160,00
09	20	UN	PNEU 295X80X22,5 LISO 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. MARCA: JK/JETWAY	R$ 990,00
35	0	UN	PNEU 185 R 14C" RADIAL COM VELOCIDAEDE R OU SUPERIOR A 170KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. MARCA: UNIGLORY/VANTOUR	R$ 200,00
37	0	UN	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. MARCA: AX/SF166	R$ 650,00
46	08	UN	PNEU 245X70X16 RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. MARCA: KUNHO/KR15	R$ 349,00

b) A empresa RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA para os itens:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPEFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
02	04	UN	PNEU 195X65X15 RADIAL COM VELOCIDAEDE T OU SUPERIOR A 190KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. MARCA: LINGLONG	R$ 170,00
03	142	UN	PNEU 175 X 70 X 13 RADIAL COM VELOCIDADE MÁXIMA S OU SUPERIOR A 190 KM/H, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. MARCA: SAILUN	R$ 118,99
04	28	UN	PNEU 185/70 R14. COM VELOCIDADE MÁXIMA T OU SUPERIOR A 190KM/H, COM SELO DE APROVAÇÃO	R$ 156,00

			DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. MARCA: JK	
06	42	UN	PNEU 275X80RX22,5 16 LONAS, RADIAL BORRACHUDO.COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251.MARCA: TRIANGLE	R$ 1.090,00
19	66	UN	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. MARCA: LINGLONG	R$410,00
20	16	UN	PNEU 215/75 17,5 LISO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251.MARCA: LINGLONG	R$ 373,10
23	20	UN	PNEU 295.80.22,5 RADIAL BORRACHUDO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. MARCA: JK	R$ 1.110,00
30	23	UN	PNEU 175X70X14 RADIAL COM VELOCIDADE T OU SUPERIOR A 190KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. MARCA: LINGLONG	R$ 154,00
33	12	UN	PNEU 205X75X16 RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. MARCA: LINGLONG	R$ 250,00
34	6	UN	PNEU 195/75R 16C RADIAL COM VELOCIDADE R OU SUPERIOR A 170KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. MARCA: LINGLONG	R$ 244,00
36	0	UN	PNEU 205X55 R16 RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. MARCA: LINGLONG	R$ 183,00
42	04	UN	PNEUS 18.4 X 30, 12 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A12 MESES, CONFORME NBR NM 251. MARCA: MARCHER	R$ 1.610,00
45	04	UN	PNEU 12,4 X 24 R1, 06 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. MARCA: SUPERGUIDER	R$ 760,00

c) A empresa COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA para os itens:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPEFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
05	20	UN	PNEU 1400 X 24, 16 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. MARCA: CONDOR	R$ 1.268,00
28	02	UN	PNEU 14 X 17,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. MARCA: FORERUNNER	R$ 891,00

d) A empresa DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA para os itens:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPEFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
07	30	UN	PNEU 1000X20 LISO RADIAL 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. MARCA: FORMULA	R$ 890,00
21	22	UN	PNEUMÁTICO 275/80 R22,5 RADIAL, LISO, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. MARCA: FORMULA	R$ 901,00

e) A empresa IRMÃOS FLACH LTDA para os itens:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPEFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
11	40	UN	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 275X80X22,5. MARCA: K-RUBBER	R$ 28,00
12	14	UN	CÂMARA DE AR 1000X20. MARCA: VULCAN	R$ 60,00
13	06	UN	CÂMERA DE AR KR16 VÁLVULA CURTA. MARCA: VULCAN	R$ 24,99
14	20	UN	CÂMERA DE AR R14. MARCA: VULCAN	R$ 19,50
16	28	UN	CÂMERA DE AR R24 COM VALVULA CURTA. MARCA: VULCAN	R$ 138,00
18	4	UN	CÂMARA DE AR 12 X 16.5. MARCA: VULCAN	R$ 52,50
22	0	UN	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 1000X20. MARCA: K-RUBBER	R$ 20,00
24	4	UN	PNEU 750X16 LISO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. MARCA: MARCA: EVERGREAT	R$ 299,99
27	6	UN	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. MARCA: EVERGREAT	R$ 309,99
29	02	UN	PNEU 19.5 L 24 R - 4, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. MARCA: SUPERGUIDER	R$ 1,419,99
39	08	UN	CÂMARA DE AR 14,9 X 24 R2 MARCA: VULCAN	R$ 115,00
41	08	UN	CÂMARA DE AR 23,1 X 26 R2 MARCA: VULCAN	R$299,00
43	04	UN	CÂMARA DE AR 18.4 X 30. MARCA: VULCAN	R$ 159,50
44	04	UN	CÂMARA DE AR 12,4 X 24 R1 MARCA: VULCAN	R$ 84,00

f) A empresa MODELO PNEUS LTDA para o item:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPEFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
26	18	UN	PNEU 11 R 22,5 RADIAL LISO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. MARCA: DRIDGESTONE	R$ 1.051,99

g) A empresa BELLENZIER PNEUS LTDA para o item:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPEFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
40	08	UN	PNEU 23,1 X 26 R2, 08 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. MARCA: GOODYEAR	R$ 3.019,00

h) A empresa SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA para os itens:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPEFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
32	30	UN	PNEU 205X70RX15C RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. MARCA: KUNHO KR21	R$ 210,89
38	08	UN	PNEU 14,9 X 24 R 2, 08 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. MARCA: APOLLO FX515	R$ 1.399,99

i) A empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA para os itens:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPEFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
25	30	UN	PNEU 11 R 22,5 RADIAL BORRACHUDO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. MARCA: APOLLO	R$ 1.139,73
31	24	UN	PNEU 185X60X14 RADIAL COM VELOCIDAEDE T OU SUPERIOR A 190KM/H COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 250. MARCA: APOLLO	R$ 146,12

j) A empresa RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI para os itens:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPEFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
08	6	UN	PNEU 12 X 16,5, 12 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, CONFORME NBR NM 251. MARCA: RICH STONE R4	R$ 440,13
10	40	UN	CAMARA DE AR 295X80X22,5. MARCA: JABUTI TR78A	R$ 61,99
15	20	UN	CÂMERA DE AR R13. MARCA: JABUTI TR13	R$ 19,75
17	6	UN	CÂMARA DE AR 14 X 17,5. MARCA: JABUTI TR15	R$ 79,99

A Ata de Registro de Preços na íntegra encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de abril de 2015.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:756D7DD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PE 10/2015 FHC - SRP - COLCHÕES E TRAVESSEIROS HOSPITALARES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015 FHC –** Menor Preço por Lote, por Sistema de Registro de Preços **– OBJETO:** Aquisição Futura de Colchões e Travesseiros Hospitalares. **DATA DE**

ABERTURA: 23 de abril de 2015, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:20B136B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.060, DE 27 DE MARÇO DE 2015

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2.006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 120 (Cento e vinte) horas mensais de serviço extraordinário, conforme Memorando Interno nº 112/2015/GAB, em anexo, no mês de março de 2015, aos guardas civis municipais, a fim de realizarem a Operação Sossego em conjunto com as forças de Segurança Integrantes do Gabinete de Gestão Integrada.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2015.

DANIEL DAUDT SCHAEFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:8A724169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.060, DE 27 DE MARÇO DE 2015

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2.006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 480 (Quatrocentas e oitenta) horas de serviço extraordinário, conforme Memorando Interno nº 100/2015, em anexo, referente ao mês de fevereiro de 2015, aos servidores Alessandro da Silva, Alexandro da Silva, Cedinei dos Santos Amaral, Marcos Rangel, Claudemar dos Santos, Célio Martins, Jair Martins, Maurílio José Caetano Farias, Paulo Cesar Jacoby e Valdevino Luiz de Oliveira, do Controle Semafórico, Cemitérios Municipais, Aterro Sanitário e Sinalização, tendo em vista o serviço essencial ao controle de tráfego do município, falta de funcionários existente nos cemitérios municipais para a realização de inumação, exumação, abertura e manutenção de covas e composição da organização pública no aterro sanitário para pesagem de caminhões coletores de resíduos.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2015.

DANIEL DAUDT SCHAEFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:51358C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 285/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2014 FMS
CONTRATADO: DJR CONSTRUÇÕES LTDA. - ME - CNPJ 08.065.675/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa para a construção da UBS Vila Baum, localizada na Travessa Castor, n° 135, Vila Baum, São Leopoldo/RS
VALOR: R$ 444.164,48
PRAZO: O prazo de execução contratual será de **12 meses,** a partir da data de emissão do Termo de Início de Obra, emitido pelo DEPRO, podendo o prazo de execução ser prorrogado pelo mesmo período em conformidade com a Lei nº 8.666/93. O período de vigência contratual será de **14 meses,** contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2014
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 11.05.10.301.0076.1058 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações; Recurso: 4935; Rubrica: 4.4.9.0.51.91.09.00.00.00 – Construção de postos de saúde.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:DFBE2344

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 07/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2014
CONTRATADO: PALMEIRA TRANSPORTE, TURISMO E SERVIÇOS LTDA. - ME - CNPJ 07.694.675/0001-27
OBJETO: Contratação de transporte, com monitor, a fim de garantir acesso escolar aos alunos com necessidades especiais
VALOR: R$ 355.080,00.
PRAZO: O prazo de execução do contrato será de **11 meses**, compreendendo o período letivo do ano, sendo interrompido durante o recesso de julho e as férias de verão. A execução se dará a partir da Ordem de Início dos Serviços. O prazo de vigência para esta

contratação será de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, destinados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**: 3.3.9.0.33.03.00.00.00 – Locação de Meios de Transporte – Atividade 2298 – MDE e Salário Educação.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:ED821FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 19/2015

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 09/2014.
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MELO E MOOG LTDA - CNPJ 10.375.712/0001-49
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para reformas e adaptações da EMEI Jesus Menino, situada na Rua Presidente Roosevelt, n° 409, Centro, em São Leopoldo
VALOR: R$ 74.367,43
PRAZO: O prazo de execução contratual será de **90 (noventa) dias,** contados a partir da data de emissão da Ordem de Início, emitida pelo Gestor do Contrato, podendo o prazo de execução ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93. O período de vigência do contrato será de **120 dias,** contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2015
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria Municipal de Educação – Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade: 2294 - Manutenção das atividades das Escolas de Educação Infantil, Recursos: 1130.
.
PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:05088B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 287/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 59/2014.
CONTRATADO: GRÁFICA DIRETA LTDA. – ME - CNPJ 17.417.852/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais publicitários para divulgação do projeto e orientações à comunidade, referente ao Convênio 759237/2011, Ação 55 - Formação de Núcleos de Justiça Comunitária - bairro Rio dos Sinos, de acordo com a Meta 2 - Divulgação do projeto e núcleo, Etapa – 2.1 - contratação de empresa para edição e confecção de material de divulgação
VALOR: R$ 8.776,00
PRAZO: O fornecimento se dará no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento do empenho e definição da arte. A entrega será pré-agendada, pelo correio eletrônico adm.seguranca@saoleopoldo.rs.gov.br, com a Diretoria Administrativa de Controle e Projetos da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, responsável pelo recebimento e andamento do presente projeto. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2015
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos provenientes da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária – 15 -04.06.122.0020.2271 – Núcleo de Justiça Comunitária Rio dos Sinos – PRONASCI 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 2269 – material de consumo 3.3.9.0.30.99.00.00.00 – 2269 – outros materiais de consumo 3.3.9.0.30.23.00.00.00 – 2269 – uniformes, tecidos e aviamentos.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:19CD10B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 297/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 63/2014
CONTRATADO: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.- ME - CNPJ 15.453.449/0001-82
OBJETO: Aquisição de 01 (um) compressor de alta pressão para o 2° Comando Regional de Bombeiros de São Leopoldo
VALOR: R$ 79.800,00
PRAZO: A entrega do equipamento deverá ser feita em até **60 dias corridos,** a partir da assinatura do contrato e o devido empenhamento. O prazo de vigência será de **90 dias**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2015
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos provenientes da 2° Comando Regional de Bombeiros de São Leopoldo – Dotação: 2014/2082; Programa de Trabalho: 29.01.06.182.0020.2498 – MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: 1070 – FUNREBOM; Rubrica item: 4.4.9.0.52.34.00.00.00 – MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:E8D0E9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 66/2014

MODALIDADE: Carta Convite nº 03/2014
CONTRATADO: PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA - ME – CNPJ: 18.132.379/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra do reservatório de água de abastecimento na Escola Municipal de Educação Infantil Amor Perfeito, localizada na Rua Eugênio Schardong, 232, bairro Rio Branco, São Leopoldo
VALOR: R$ 43.078,00
PRAZO O prazo de execução do contrato será de **120 dias**, contados a partir do Termo de Início de Obras emitido pelo DOE, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência do contrato será de **120 dias**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste Contrato estão previstos no orçamento da **CONTRATADA**, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – Programa de Trabalho

10.02.12.365.0019.1193 – Obras e Instalações, Elemento de Despesa – 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – Recurso 1130 e 0031.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:A79E96B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 10/2015

MODALIDADE: Carta Convite nº 12/2014 **CONTRATADO:** ARYCEL EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. - ME - CNPJ 89.485.932/0001-85
OBJETO: Contratação de obras de cercamento da horta comunitária Mãe-da-Terra, situada na Rua Tietê, 510, Bairro Jardim Luciana, São Leopoldo. **VALOR**: R$ 29.262,25
PRAZO: O prazo de execução do contrato será de **60 dias**, contados a partir da Ordem de Serviço, emitida pela SEMMAM, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência do contrato será de **90 dias**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2015
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste Contrato estão previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, destinados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete; 14.01.18.542.0060.2051 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE; 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 2083 – Obras e Instalações; 4.4.9.0.51.91.03.00.00 – Construção Remodelação Conclusão de Praças, Parques e Jardins.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:05DF946B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 23/2015

MODALIDADE: Carta Convite nº 13/2014
CONTRATADO: ARYCEL – EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA. - ME - CNPJ 89.485.932/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção da estrutura metálica e policarbonato da rampa interna e instalação de gradil sobre parte do muro da EMEF Paul Harris, situada na Rua Montevidéo, nº 57, Bairro Santa Tereza, São Leopoldo
VALOR: R$ 62.588,62
PRAZO: O prazo de execução será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da Ordem de Início de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência será de **120 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2015
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste Contrato estão previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, destinados à Secretaria Municipal de Educação, 33.90.39.00.00.00.00 – Atividade 2297 – Recurso 0020.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:990E2BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2014

MODALIDADE: Carta Convite nº 01/2014 FMS
CONTRATADO: SANAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP - CNPJ 10.540.239/0001-08
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, contado do término do contrato, qual seja 13 de janeiro de 2015.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:C2874E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2014

MODALIDADE: Carta Convite nº 03/2014
CONTRATADO: PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA - ME - CNPJ 18.132.379/0001-59
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais **240 dias**, contados de 19 de agosto de 2014.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:FB713D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 81/2011

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10/2010
CONTRATADO: LUIZ TURISMO LTDA - CNPJ 07.415.616/0001-72
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, por mais 04 (quatro) meses, contados de seu término, qual seja 31 de dezembro de 2014. Prorroga-se o prazo de execução contratual, por mais 04 (quatro) meses, contados de seu término, qual seja 31 de dezembro de 2014.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:BA1532C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2014

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 04/2014
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MELO & MOOG LTDA. - CNPJ 10.375.712/0001-49
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais **90 dias**, contado de 13 de janeiro de 2015.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:335A1D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2014

MODALIDADE: Carta Convite nº 03/2014
CONTRATADO: PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA - ME - CNPJ 18.132.379/0001-59
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais **240 dias**, contados de 19 de agosto de 2014.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasi

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:4B3BA4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 63/2014

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 01/2014
CONTRATADO: CANADÁ ENGENHARIA LTDA. - CNPJ 04.794.635/0001-69
PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução do contrato, por mais **120 dias**, contado de 05 de março de 2015. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais **120 dias**, contado de 05 de março de 2015.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:CE90C947

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53/2012

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 14/2011
CONTRATADO: CANADÁ ENGENHARIA LTDA. - CNPJ 04.794.635/0001-69
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, por mais 124 (cento e vinte e quatro) dias, contado do término do contrato, qual seja 13 de fevereiro de 2015. Prorroga-se o prazo de execução contratual, por mais 90 (noventa) dias, contado do término do contrato, qual seja 17 de fevereiro de 2015.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:BC212C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2009

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10/2009
CONTRATADO: LUIZ TURISMO LTDA. - CNPJ 07.415.616/0001-72
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, por mais 04 (quatro) meses, contado do término do contrato, qual seja 04 de janeiro de 2015. Prorroga-se o prazo de execução contratual, por mais 04 (quatro) meses, contado do término do contrato, qual seja 04 de janeiro de 2015.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:1C3DB3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2012

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2011
CONTRATADO: FAR CLÍNICA DE SAÚDE LTDA. - CNPJ 10.340.089/0001-99
PRAZO: Prorroga-se prazo de execução contratual, por mais 12 (doze) meses, contado do término do contrato, qual seja 11 de janeiro de 2015. Prorroga-se o prazo de vigência contratual, por mais 10 (dez) meses, contado do término do contrato, qual seja 11 de março de 2015.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:118CE9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2014

MODALIDADE: Carta Convite n° 01/2014 FMS
CONTRATADO: SANAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP - CNPJ 10.540.239/0001-08
VALOR: O valor inicial do contrato é de **R$ 107.743,72** (cento e sete mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos). Conforme solicitação da Secretaria Gestora acrescenta-se ao valor inicialmente contratado o percentual de **24,250063%,** representado pelo montante de **R$ 26.127,92** (vinte e seis mil cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), sendo que o valor para o fornecimento do material é de **R$ 5.822,97** (cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) e o valor para fornecimento da mão de obra contratada é de **R$ 20.304,95** (vinte mil trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos). Com o acréscimo, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 133.871,64** (cento e trinta e três mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo que o valor para o fornecimento do material é de **R$ 10.422,91** (dez mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) e o valor para fornecimento da mão de obra contratada é de **R$ 123.448,73** (cento e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:33A58528

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 233/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 12/2014
CONTRATADO: PERT ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ 88.330.386/0001-40

SUPRESSÃO: Conforme solicitação da Secretaria Gestora, suprime-se ao valor inicialmente contratado o percentual de **0,844610%,** representado pelo montante de **R$ 1.310,54**.
ACRÉSCIMO: Conforme solicitação da Secretaria Gestora, acresce-se ao valor inicialmente contratado o percentual de **36,148686%,** representado pelo montante de **R$ 56.090,12.**
VALOR: O valor inicial do contrato é de **R$ 155.165,03**. Com a supressão e o acréscimo, representados pelo montante de **R$ 54.779,58**, o valor atualizado do contrato passa a ser de **R$ 209.944,61**.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:499D78CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2009

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10/2009
CONTRATADO: LUIZ TURISMO LTDA. - CNPJ 07.415.616/0001-72
GESTOR: Substitui-se na cláusula décima, no item 10.1, para constar que o servidor Abrahão dos Santos Silveira, matrícula nº 82898, atuará na função de gestor do contrato, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:62685905

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2009

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10/2009
CONTRATADO: LUIZ TURISMO LTDA. - CNPJ 07.415.616/0001-72
GESTOR: Substitui-se na cláusula décima, no item 10.1, para constar que o servidor Abrahão dos Santos Silveira, matrícula nº 82898, atuará na função de gestor do contrato, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:B344D671

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial 05/2014
CONTRATADO: LUIZ TURISMO LTDA. - ME - CNPJ 07.415.616/0001-72
GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que o gestor do contrato passa a ser o servidor Abrahão dos Santos Silveira Júnior, matrícula 82898.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:2AA9FC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 385/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2013
CONTRATADO: LUIZ CUNHA EXTRATORA DE PEDRAS LTDA. - EPP - CNPJ 94.197.654/0001-09.
GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que o gestor do contrato passa a ser o servidor Ederlan da Trindade Carneiro, matrícula 54518.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:BD899DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2014

MODALIDADE: Carta Convite nº 01/2014 - FMS
CONTRATADO: SANAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP. - CNPJ - 10.540.239/0001-08
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se o enunciado do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 141/2014 que foi assinado em 21/01/2015, fazendo constar que se trata do "**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2014**", e não como constou.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:5F0401E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 365/2011

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 09/2011
CONTRATADO: TRANSPORTES TIMM 2001 LTDA. - CNPJ - 87.240.321/0001-41
DA RETIFICAÇÃO: Altera-se no contrato supra na Cláusula Segunda, o item 2.3, e do Anexo I, o item 5, que deve ser como segue: O prazo da concessão do serviço será de 40 (quarenta) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Legislação vigente.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:4D98FC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 24/2015

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2015.
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA VILA RICA NEGÓCIOS imobiliários LTDA. - CNPJ - 87.235.123/0001-90.

OBJETO: É objeto deste instrumento contratual a locação de um imóvel localizado neste Município, na Rua São Caetano, nº 1030, Bairro Centro, para futura instalação da Secretaria Municipal de Proteção Animal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Proteção Animal (SEMPA).
VALOR: R$ 3.300,00 mensal
PRAZO: 12 Meses.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2015.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria Municipal de Proteção Animal - SEMPA, Rubrica 3.3.9.0.39.10.00.00.00 – Locação de Imóveis, Projeto Atividade 1206 – Proteção Animal, Recurso 0001 – Recurso Livre, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Marlene Sperb
Código Identificador:FC227C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 10/2015 - SRP - SAIBRO, BRITA E AREIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação de modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2015 –** Menor Preço Por Lote – Sistema de Registro de Preços **– OBJETO:** aquisição de saibro, brita e areia fina/média/grossa para a manutenção da Secretaria de Obras. **DATA DE ABERTURA:** 22 de abril 2015, às 10h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:DF29C7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público o resultado da análise dos documentos e projetos de venda do **CHAMAMENTO PÚBLICO para AGRICULTURA FAMILIAR** por meio do Credenciamento 01/2015 **- OBJETO**: credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar Chamada Pública n.º 01/2015 para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-Perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, pelo período de abril a agosto de 2015. Protocolaram os documentos, tempestivamente, as proponentes Cooperativa do Centro Serra Ltda - COOPSERRA, Cooperativa dos Trabalhadores Assentados na Região de Porto Alegre Ltda - COOTAP, Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Tapes - COOPAT, Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda – CAMNPAL e Cooperativa dos Citricultores Ecológicos do Vale do Cai Ltda – ECOCITUS e restaram defeituosas as propostas apresentadas, conforme a ata da sessão pública, por esta razão foi dilatado o prazo para que sejam corrigidos os defeitos. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de abril de 2015, às 10 horas,** onde e até quando serão recebidos os documentos acima relatados bem como os envelopes de interessados que ainda não protocolaram seu projeto de venda, para a sessão pública de continuidade do chamamento. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:E93D1207

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 07/2015 FMS - SRP - MATERIAL DE EXPEDIENTE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 07/2015 FMS** - Menor Preço Por Lote – Sistema de Registro de Preços **- OBJETO:** aquisição futura de material de expediente para Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias da Prefeitura Municipal de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA**: 22 de abril de 2015, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:339BD44A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA AO CONTRATO N.° 064/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: DJENIFER RAQUEL GRISOL

OBJETO: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE na função de **Operário**, com carga horária 44 horas semanais, junto a Secretaria de Obras, com as atribuições definidas no anexo I da Lei N° 2.107 de 04 de dezembro de 2007.
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de **R$ 703,81** (**Setecentos e três reais e oitenta e um centavos)** por mês, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º. dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

BASE LEGAL: Art. 37, IX, da CF/88; Art. 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 e Lei N.º 2.636 de 27 de janeiro de 2015.

Tuparendi-RS, 07 de abril de 2015.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:3CAC1C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.643, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à empresária individual Geni Teresinha Agnes Herber – ME, com base na Lei Municipal N.º 1.998, de 27 de dezembro de 2005.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à empresária individual Geni Teresinha Agnes Herber - ME, dentro do programa instituído pela Lei Municipal n.º 1.998, de 27 de dezembro de 2.005, com as alterações introduzidas pela Lei N.º 2.394, de 17 de maio de 2011 e redação da Lei N.º 2.565, de 03 de dezembro de 2013, incentivo previsto no seu art. 3.º, inciso IV.

Parágrafo único – O benefício de que trata este artigo, observado o disposto na Lei Municipal N.º 1.998, de 27 de dezembro de 2.005, será concedido através de Termo de Concessão de Incentivo, na forma da minuta em anexo, integrante da presente Lei, com efeitos a contar da sua assinatura.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE ABRIL DE 2015.

.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

TERMO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO

MUNICÍPIO DE TUPARENDI – RS
CONTRATO N.º XXX/XXXX - INCENTIVO
REEMBOLSO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL DE PRÉDIO

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, n.º 2.617, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Olavo Osmar Pawlak, brasileiro, portador do CPF N.º 533.609.580-04, , doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado, GENI TERESINHA AGNES HERBER – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 14.304.150/0001-01, na cidade de Tuparendi-RS, na Av. Tucunduva, 2.119, representada por sua titular, empresária Geni Teresinha Agnes Herber, portadora do RG n.º 5062408215 e inscrita no CPF n.º 751.109.380-91, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º _____/___, tem justo e contratado o que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a concessão de incentivo financeiro ao desenvolvimento industrial, através do reembolso parcial, no valor inicial de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, das despesas da CONCESSIONÁRIA com aluguel de imóvel utilizado para o desenvolvimento de atividade industrial.

Parágrafo único - O reembolso será realizado pelo CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, mensalmente, mediante apresentação, por esta, do recibo de quitação do aluguel do mês em que faz jus ao reembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A presente concessão será a título oneroso, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia do mês subsequente a assinatura do presente termo, prorrogável por igual período, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes ficam obrigadas ao cumprimento do disposto nesta cláusula, sob pena de rescisão contratual.

§1.º - São obrigações da CONCESSIONÁRIA:

a - proceder ao pagamento prévio do aluguel cujo reembolso é objeto deste contrato, ficando o CONCEDENTE desobrigado a quaisquer responsabilidades oriundas do contrato de locação.
b – apresentação, até o décimo dia útil do mês, do recibo de quitação do aluguel no mês em que faz jus ao reembolso;
c - o cumprimento das disposições da Lei Municipal n.º 1998, de 27 de dezembro de 2005, especialmente no que tange às metas estabelecidas na TABELA II anexa à referida Lei Municipal.

§2.º - São obrigações do CONCEDENTE:

a – depositar o valor do incentivo em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do recibo de quitação do aluguel, por parte da CONCESSIONÁRIA;
b – efetivar a fiscalização do cumprimento das cláusulas ora avançadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento das cláusulas ora avançadas será efetuada pelo CONCEDENTE, através da Comissão Municipal de Emprego.

Parágrafo único – Para efeito do disposto nesta cláusula, a CONCESSIONÁRIA deverá fornecer, sempre que solicitado pela fiscalização, quaisquer informações relativas ao cumprimento de suas obrigações contratuais, inclusive no que se refere ao número de empregos ofertados e previsão de oferta de novas vagas, sob pena de exclusão do Programa ou redução do incentivo concedido.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, além dos casos previstos expressamente neste instrumento, na hipótese do não cumprimento das disposições constantes da Lei Municipal n.º 1.998, de 27 de dezembro de 2005.

Parágrafo único – no caso de rescisão contratual, a CONCESSIONÁRIA deverá devolver aos cofres públicos 50% do valor do benefício concedido, corrigido pelo IGP-M
CLÁUSULA SEXTA: DAS NORMAS LEGAIS.
O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei Municipal n.º 1.998 e Lei n.º ___, de __/___/___, específica aprovada em .....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rosa para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tuparendi, _____ de _____ de _____.

IVO TURRA
Concedente

GENI TERESINHA AGNES HERBER – ME
Concessionária

Testemunhas
_____
_____

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:61DF8FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.644, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de mútua cooperação com a Associação de Proteção a Menina de Santa Rosa – APROMES.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de mútua cooperação com a Associação de Proteção a Menina de Santa Rosa - APROMES, com a finalidade de atendimento integral, permanente ou temporário, em regime de abrigo, de crianças e adolescentes, com origem no Município de Tuparendi, e encaminhados através do Departamento de Assistência Social do Município e/ou através de determinação judicial.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão contabilizadas nas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE ABRIL DE 2015.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Minuta de Termo de Convênio

CONVÊNIO que celebram entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617 - Tuparendi/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Ivo Turra, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob n.º 162.417.890.15 e portador da RG n.º 8000494289, residente e domiciliado em Tuparendi, na forma do art. 26, da Lei Complementar n.º 101/2000(LRF), doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MENINA DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 95290540/0001 – 63, com sede na Rua São Bento, 165, Vila Esperança, na Cidade de Santa Rosa/RS, representada pela presidente Srª Mara Euni Neübuser, portadora do CPF N.º 001.614.530-58, com amparo na Lei Municipal N.º ____, de _____ de ____, doravante denominada **APROMES**, mediante o estabelecimento das seguintes clausula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
Mútua cooperação no sentido de abrigar menor(es) que passarão por período de adaptação e atendimento, onde receberá(ão) orientação, educação, auxílio vestuário, alimentação e assistência social.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA APROMES
I – disponibilizar a estrutura e equipe técnica da Escola, além de fornecer educação, auxílio vestuário, alimentação e assistência social;
II – responsabilizar-se integralmente pelo(s) menor(es) durante o período de permanência e;
III – responsabilizar-se em dar orientação moral, sexual, física e psíquica, além de educação, alimentação, auxílio vestuário e higiene, assistência médica, odontológica e psicológica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
O convênio terá inicio na assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2015, podendo sofrer prorrogações enquanto as crianças permanecerem no local, além de novos encaminhamentos.

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR
Para cobertura das despesas deste convênio o MUNICÍPIO repassará à APROMES a importância equivalente 1 (um) salário mínimo nacional, mensal, para cada criança abrigada na entidade.

Parágrafo único – em caso de abrigamento de menor por período inferior a 01 (um) mês, o valor será devido "*pró rata die*" de efetivo abrigamento.

CLAUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO até o 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de nota fiscal ou similar.
CLAUSULA SEXTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente convênio correrão á conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Responsabilizar-se pelo pagamento mensal referente ao número de abrigados pela APROMES, de acordo com autorização do MUNICÍPIO.

CLAUSULA OITAVA: DA RESCISÃO
I – O presente convênio poderá ser rescindido na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do art. 78 da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
II – a rescisão poderá operar-se por ato unilateral, escrito, amigável ou judicial, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93.
III – O presente convênio também poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, não cabendo qualquer tipo de indenização à parte comunicada.

CLAUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente convênio rege-se por suas cláusulas e pelas disposições da Lei federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DECIMA: DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rosa – RS, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste Convenio.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Convenio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tuparendi(RS), ___ de _____ de 2015

IVO TURRA
Prefeito Municipal

NARA EUNI NEÜBUSER
Presidente
Em Exercício

Testemunhas:
1. .....
2.....

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:AFEEFE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.645, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para as funções de Médico/ESF e dá outras providências.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de vaga na Secretaria de Saúde e Assistência Social, Programa Estratégia de Saúde da Família, de 01 (um) servidor com funções e salários mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
01	Médico/ESF	R$ 7.090,60	40 horas/semanais

Parágrafo único – o valor do salário estabelecido no presente artigo será atualizado na mesma data e pelo índice aplicado a revisão geral anual dos servidores do quadro geral do Município.
Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação do (a) servidor (a) na função de Médico/ESF, são as que constam do anexo I, integrante da presente Lei.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1.º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado (a) os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007, e da Lei N.º 2.107, no que couber.

Art. 4.º Na designação do Médico contratado na forma desta lei para supervisionar e coordenar as atividades de equipe da Estratégia de Saúde da Família – ESF, é atribuída a gratificação mensal correspondente a 20 (vinte) vezes o padrão de referência de que trata o art. 25, da Lei N.º 2.107, de 04 de dezembro de 2007".

Art. 5.º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE ABRIL DE 2015.
.
OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

LEI N.º 2.645, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

ANEXO I

FUNÇÃO: Médico/ESF

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

Genéricas: realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde e prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ASB e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção de saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliações das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações inter-setoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, em regime de convocação, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
a) Idade: 21 anos;
b) Instrução: Curso Superior completo;
c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina.

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:01EBD648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.° 065/2015- CONCESSÃO DE INCENTIVO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONCESSIONÁRIA: GENI TERESINHA AGNES HERBER – ME

OBJETO: a concessão de incentivo financeiro ao desenvolvimento industrial, através do reembolso parcial, no valor inicial de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, das despesas da CONCESSIONÁRIA com aluguel de imóvel utilizado para o desenvolvimento de atividade industrial.

BASE LEGAL: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores,Lei Municipal n.° 2.643 de 07 de abril de 2015.

Tuparendi-RS, 07 de abril de 2015.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:0544A47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONVENIO

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MENINA DE SANTA ROSA- APROMES

OBJETO: Mútua cooperação no sentido de abrigar menor(es) que passarão por período de adaptação e atendimento, onde receberá(ão) orientação, educação, auxílio vestuário, alimentação e assistência social.

BASE LEGAL: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores,Lei Municipal n.° 2.644 de 07 de abril de 2015.

Tuparendi-RS, 07 de abril de 2015.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:96D2B58E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 013/2015

Objeto: Contratação de Médico 20 horas. Contratado: Sergio Roberto Gonçalves Crespo. **Rescisão** por comum acordo entre as partes.

Vale Verde, 07 de abril de 2015.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:E59A1134

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014

Objeto: Locação de imóvel na Rua Carlos Kappel, Bairro Centro – Vale Verde/RS. Prazo: prorrogado por 01 (um) ano, findando em 28/02/2016. Valor: reajustado pelo IGPM do período, passando à R$ 880,73 (oitocentos e oitenta reais e setenta e três centavos) mensais.

Vale Verde, 07 de abril de 2015.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:01E16132

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014

Objeto: Locação de imóvel na Rua Assis Brasil, Bairro Centro – Vale Verde/RS, para utilização por parte da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Conselho Tutelar, Setor e Fiscalização e Emater. Prazo: prorrogado por 01 (um) ano, findando em 28/02/2016. Valor: reajustado pelo IGPM do período, passando à R$ 1.235,73 (um mil, duzentos e e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) mensais.
Vale Verde, 07 de abril de 2015.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:8A5FC98D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 028/2013

Objeto: Fornecimento de combustível (óleo diesel do Tipo S 500). Contatada: Querodiesel Transp. Com. Combst. Ltda. (CNPJ: 89.839.450/0001-86). Prazo: prorrogado por 01 (um) ano, findando em 17/03/2016.

Vale Verde, 07 de abril de 2015.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:411C9015

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 029/2013

Objeto: Fornecimento de combustível (gasolina comum). Contatada: Toillier e Silva Comércio de Combustíveis Ltda. – ME. (CNPJ: 95.242.764/0001-08). Valor: alterado de R$ 2,75 para R$ 3,04 (reequilíbrio econômico/financeiro do contrato – Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Nº 8.666/93).

Vale Verde, 07 de abril de 2015.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:30C6DFD0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 029/2013

Objeto: Fornecimento de combustível (gasolina comum). Contatada: Toillier e Silva Comércio de Combustíveis Ltda. – ME. (CNPJ: 95.242.764/0001-08). Prazo: prorrogado por 01 (um) ano, findando em 17/03/2016.

Vale Verde, 07 de abril de 2015.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:6E704816

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 022/2015

Objeto: Contratação de Professor de Informática. Contratado: Luiz Cezar Gavski. Carga horária: passando de 20 horas semanais para 30 horas.

Vale Verde, 07 de abril de 2015.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:C47C5797

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 025/2015

Objeto: Contratação de Professora de Educação Infantil. Contratada: Alessandra da Rosa. Carga horária: passando de 20 horas semanais para 30 horas

Vale Verde, 07 de abril de 2015.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:AC6E96CD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 027/2015

Objeto: Contratação de Professor de Matemática. Contratado: Gabriel Meurer. Carga horária: passando de 20 horas semanais para 30 horas

Vale Verde, 07 de abril de 2015.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:564D17B0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 069/2014

Objeto: Contratação de Enfermeira 20 horas. Contratada: Cristiane Betina Klamt. Prazo: prorrogado por 06 (seis) meses, findando em 23/09/2015.

Vale Verde, 07 de abril de 2015.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:5FD3DB96

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura da licitação abaixo discriminada:
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015. Objeto: Empreitada global para conclusão (última etapa) do Ginásio Poliesportivo do Município de Vale Verde. Data de abertura: 28/04/2015. Horário: 09 horas.Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail licitações@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Portal Transparência – Licitações 2015.

Vale Verde/RS, em 07 de abril de 2015.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:431424C8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura da licitação abaixo discriminada:
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar. Data de abertura: 24/04/2015. Horário: 09 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail licitações@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Portal Transparência – Licitações 2015.

Vale Verde/RS, em 07 de abril de 2015.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:173E42AA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura da licitação abaixo discriminada:
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015. Objeto: Aquisição de combustível (Diesel S10) para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos e demais demandas de todos os órgãos da Administração Municipal. Data de abertura: 23/04/2015. Horário: 09 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail licitações@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Portal Transparência – Licitações 2015.

Vale Verde/RS, em 07 de abril de 2015.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:2411B737

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura da licitação abaixo discriminada:
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015. Objeto: Locação de até 08 (oito) máquinas fotocopiadoras (Xerox) multifuncionais. Data de abertura: 29/04/2015. Horário: 09 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail licitações@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Portal Transparência – Licitações 2015.

Vale Verde/RS, em 07 de abril de 2015.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:D48C7758

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura das licitações abaixo discriminadas:
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015. Objeto: Aquisição de longarinas, cadeiras e mobiliário escolar. Data de abertura: 30/04/2015. Horário: 09 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail licitações@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Portal Transparência – Licitações 2015.

Vale Verde/RS, em 07 de abril de 2015.

RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:9D056341

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1752, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Prorroga a Lei Municipal nº 1.719, de 29/10/2014, que autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada a Lei Municipal nº 1.719/2014, no que tange a contratação temporária de 13 (treze) auxiliares de serviços gerais e 08 (oito) cozinheiros, constantes no seu art. 1º, pelo prazo de 06 meses, em conformidade com o art. 234 , §1º do Regime Jurídico dos Servidores.
Art. 2º As contratações de que tratam o art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação de processo seletivo já realizado.
Art. 3º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 4º As despesas com as contratações serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de março de 2015.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se.

MARIA ISABEL CASTRO EBERLE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:1B8967B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1753, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a convocação de nutricionista que atue como responsável técnico do PAE para trabalhar em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores detentores do cargo de provimento efetivo de nutricionista, integrante do Plano de Cargos e Funções do Município, quando atuem como responsável técnico no Programa de Alimentação Escolar - PAE, com carga horária inferior a 30h, poderão ser convocados para regime suplementar de 30 horas semanais para que atendam às necessidades do Programa de Alimentação Escolar – PAE.

§ 1º A convocação para trabalhar em regime suplementar será concedida através de ato oficial do Prefeito Municipal, após despacho favorável consubstanciado em pedido fundamentado expedido pelo órgão responsável pela convocação, no qual fique demonstrada a necessidade da medida.

§ 2º Pelo trabalho em regime suplementar, o servidor perceberá valor correspondente ao vencimento básico, observada a proporcionalidade das horas suplementadas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da (s) dotação(ões) orçamentária (s) da Secretaria da Educação e Cultura:[1]

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de março de 2015.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e
Publique-se.

MARIA ISABEL CASTRO EBERLE
Secretária de Administração

[1] Doc. 01- estimativa do impacto orçamentário e financeiro de que tratam os arts. 16 e 17 da LC 101-00.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:878754E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1754, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Prorroga a Lei Municipal nº 1.724, de 25/11/2014 que autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada a Lei Municipal nº 1.724/2014, no que tange a contratação temporária de servidores que trata o inciso II, do parágrafo único, do seu art. 1º pelo prazo de 09 meses, em conformidade com o art. 234 , §1º do Regime Jurídico dos Servidores;

Art. 2º Fica prorrogada a Lei Municipal nº 1.724/2014, no que tange a contratação temporária de servidor encarregado de serviços gerais, constante no inciso IV, do parágrafo único, do seu art. 1º pelo prazo de 06 meses, em conformidade com o art. 234 , §1º do Regime Jurídico dos Servidores;

Art. 3º Igualmente, fica prorrogada a Lei Municipal nº 1.724/2014, no que tange a contratação temporária de servidores que trata o inciso III e cargo de operário constante no inciso V, do parágrafo único, do seu art. 1º pelo prazo de 02 meses, em conformidade com o art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores;

Art. 4º As contratações de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º, deverão seguir a ordem de classificação por meio de processo seletivo já realizado.

Art. 5º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas com as contratações serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de março de 2015.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e
Publique-se.

MARIA ISABEL CASTRO EBERLE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:C2DBF5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1755, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor temporariamente na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidor temporariamente na Secretaria de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o §1º do art. 234 da Lei nº 419/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores, conforme descrição abaixo:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Médico Ginecologista	23

Art. 2º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º A contratação de que trata o Art. 1º, deverá seguir a ordem de classificação por meio de processo seletivo.

Art. 4º As despesas com a contratação serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de março de 2015.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e
Publique-se.

MARIA ISABEL CASTRO EBERLE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:32FC1D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 55-15

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de abril de 2015**, **às 08 horas**, ocorrerá Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAPEL PARA AS SECRETARIAS DO EXECUTIVO,** conforme **Edital de nº 77-2015**. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 06 de abril de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:480ED76F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2013. FMS
CONTRATADO: DIFACHINI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.-ME - CNPJ nº 07.398.213/2001-62
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução do contrato, por mais **90 (noventa) dias**, contado de 05 de fevereiro de 2015.
Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais **90 (noventa) dias**, contado de 05 de fevereiro de 2015.
DO VALOR: O valor inicial do contrato é de **R$ 35.997,94** para confecção de placas de identificação e sinalização das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Anexo I. Abaixo quadro com o valor contratado por unidade:

QUANT.	UNIDADES	PLACA			TOTEM
		INTERNA	EXTERNA	INTERNA P/PORTA	EXTERNO
1	Básica de Saúde Campestre	242,83	310,83	174,84	2.622,63
2	Básica de Saúde Cohab Duque	242,83	310,83	174,84	2.622,63
3	Básica de Saúde Paim	242,83	310,83	174,84	2.622,63
4	Básica de Saúde Parque Mauá	242,83	310,83	174,84	2.622,63
5	Básica de Saúde Rio dos Sinos	242,83	310,83	174,84	2.622,63
6	Básica de Saúde Santro André	242,83	310,83	174,84	2.622,63
7	Básica de Saúde Santos Dumont	242,83	310,83	174,84	2.622,63
8	Básica de Saúde Trensurb	242,83	310,83	174,84	2.622,63
9	Básica de Saúde Saúde Brás	242,83	310,83	174,84	2.622,63
10	Básica de Saúde Cohab Feitoria	242,83	310,83	174,84	2.622,63

11	Básica de Saúde Jardim América		310,83		
12	Básica de Saúde Materno Infantil		310,83		
13	Básica de Saúde Rio Branco		310,83		
14	Básica de Saúde Pinheiro		310,83		
15	Básica de Saúde São Cristovão		310,83		
16	Básica de Saúde Vicentina		310,83		
17	Básica de Saúde Baum		310,83		
18	Básica de Saúde Padre Oreste		310,83		
TOTAIS		**2.428,30**	**5.594,94**	**1.748,40**	**26.226,30**
TOTAL GERAL					**35.997,94**

Conforme solicitação da Secretaria Gestora inclui-se a Unidade Básica de Saúde dos Aposentados as demais unidades já contratadas com o fornecimento e instalação de Placa Externa no valor de **R$ 310,83** correspondendo ao percentual de **0,863466%** do valor global inicialmente contratado. Com o acréscimo do valor expresso acima, o valor total do Contrato passa ser **R$ 36.308,77**. Abaixo quadro com o valor contratado por unidade depois da solicitação da inclusão de mais uma unidade:

QUANT.	UNIDADES	PLACA			TOTEM
		INTERNA	EXTERNA	INTERNA P/PORTA	EXTERNO
1	Básica de Saúde Campestre	242,83	310,83	174,84	2.622,63
2	Básica de Saúde Cohab Duque	242,83	310,83	174,84	2.622,63
3	Básica de Saúde Paim	242,83	310,83	174,84	2.622,63
4	Básica de Saúde Parque Mauá	242,83	310,83	174,84	2.622,63
5	Básica de Saúde Rio dos Sinos	242,83	310,83	174,84	2.622,63
6	Básica de Saúde Santro André	242,83	310,83	174,84	2.622,63
7	Básica de Saúde Santos Dumont	242,83	310,83	174,84	2.622,63
8	Básica de Saúde Trensurb	242,83	310,83	174,84	2.622,63
9	Básica de Saúde Saúde Brás	242,83	310,83	174,84	2.622,63
10	Básica de Saúde Cohab Feitoria	242,83	310,83	174,84	2.622,63
11	Básica de Saúde Jardim América		310,83		
12	Básica de Saúde Materno Infantil		310,83		
13	Básica de Saúde Rio Branco		310,83		
14	Básica de Saúde Pinheiro		310,83		
15	Básica de Saúde São Cristovão		310,83		
16	Básica de Saúde Vicentina		310,83		
17	Básica de Saúde Baum		310,83		
18	Básica de Saúde Padre Oreste		310,83		
19	Básica de Saúde dos Aposentados		310,83		
TOTAIS		**2.428,30**	**5.905,77**	**1.748,40**	**26.226,30**
TOTAL GERAL					**36.308,77**

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5D67905A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 38/2014
CONTRATADO: EMITER TELECOMUNICAÇÕES LTDA. EPP - CNPJ 03.102.874/0001-48.
DO VALOR: O valor inicial do contrato é de **R$ 194.980,00 .** Conforme solicitação da Secretaria Gestora acrescenta-se ao valor inicialmente contratado o percentual de **18,463432%,** representado pelo montante de **R$ 36.000,00**, para os serviços descriminados em planilha abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VLR UNIT	VLR.TOTAL
1	1	SERVIÇO	Levantamento das contas por secretaria; Levantamento de equipamentos existentes; comparação entre cenários; especificação dos equipamentos; comparação de custo entre cenários; Tempo de retorno de investimentos.	36.000,00	36.000,00
Preço Global					**36.000,00**

Com o acréscimo do valor expresso acima, o valor total do Contrato passa ser **R$ 230.980,00**, sendo que o valor de **R$ 189.972,00** corresponde aos serviços e o valor de **R$ 41.008,00** refere-se aos 88 locais relacionados conforme planilha abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VLR UNIT	VLR.TOTAL
1	1	Serviço	Contratação empresa de serviços de engenharia, em regime de empreitada global, para levantamento e documentação da rede de dados e voz existente (fibra óptica, ativos de rede), entregue de um projeto contando todos os detalhes necessários para implantação de rede de comunicação IP multiserviços, uitizando fibra ótica existente e implantando novos links para a rede do município => Levantamento das contas por secretaria; Levantamento de equipamentos existente; Comparação entre cenários; Especificações dos equipamentos; Comparação de custos entre cenários; Tempo de retorno de investimentos	189.972,00	189.972,00
2	88	Local	Assessoria, fiscalização e acompanhamento de cada etapa da implementação das obras de infovia, verificando a conformidade da execução com o PROJETO FINAL, por local	466,00	41.008,00
PREÇO GLOBAL					**230.980,00**

DO GESTOR: Altera-se a cláusula décima, para fazer constar que fica nomeado o servidor Sr. João Batista Bernardes Stefanello, matrícula nº 54308, para, na função de gestor, acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0725C926

